



**Projeto de Lei Nº 27/2024**

**Autor: Vereador Bruno Gabriel**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO VERIFICADOS OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA CRIAR E IMPLANTAR A VIRADA CULTURAL ITAPEVIENSE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado a criação da Virada Cultural Itapeviense no Município de Itapevi.

§ 1º A Virada Cultural Itapeviense será implantada pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§ 2º Quando implantada, a Virada Cultural Itapeviense será em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos a critério do Poder Executivo.

**Art. 2º** O evento Virada Cultural Itapeviense poderá ser de 24 horas contínuas ou a critério do poder executivo que consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural, marcada pela pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais que poderão ser praticadas e/ou assistidas.



**Art. 3º** Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Virada Cultural Itapeviense será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir o acesso ao grande público.

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Cultura, bem como com as demais Secretarias que forem pertinentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de março de 2024.

**Vereador Bruno**  
Disposição para servir!  
Partido Podemos



## Justificativa

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhoras Vereadoras.

Em observância aos artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal/88, o acesso à cultura constitui-se em um direito cujo exercício pleno deve ser garantido pelo Poder Público.

O evento "VIRADA CULTURAL" é um importante instrumento de valorização e divulgação da Cultura, com livre acesso a toda a população, integrando múltiplas linguagens artísticas em um único evento.

O objetivo deste evento é oferecer atrações culturais durante 24 horas para pessoas de todas as idades, classes sociais e gostos, tais como shows, apresentações de dança, peças teatrais, exposições de artesanato, gastronomia, cinema, entre outros.

Considerando que a cultura proporciona prazer em ser, fazer e pertencer a algum lugar ou nação. Preservar a cultura ajuda a manter as tradições que marcaram os habitantes e que ficaram registradas em manifestações criadas e mantidas de forma espontânea. Realizar eventos culturais promove conhecimento, lazer e



socialização. A "VIRADA CULTURAL" pode proporcionar oportunidades aos artistas locais para divulgarem seus trabalhos, fortalecendo as tradições do nosso povo, além de estimular o desenvolvimento do turismo no município.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2024.



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y916E995X5GJM69C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Y916-E995-X5GJ-M69C**

